

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO:

1.1. Credenciamento, por meio de empreitada global, para organização, planejamento, coordenação, produção e execução dos eventos, viabilização de toda a infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para realização do Rodeio Show de Ouvidor para o ano de 2024, devendo as atividades serem desenvolvidas em conformidade com o Termo de Referência e o plano de trabalho que farão parte da contratação.

LOTE 1. Estrutura de Show:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	PALCO MODELO 2 ÁGUAS - PALCO MODELO DUAS ÁGUAS MEDINDO 15 M X 10 M: MONTAGEM E DESMONTAGEM - 15 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM. NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO REGULÁVEL DE 1,30 METROS A 2 METROS COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMATO 2 ÁGUAS. DOIS CAMARINS 4X4 METROS AO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COBERTO POR TENDA PIRAMIDAL COM 04 FECHAMENTOS LATERAIS. 21 METROS DE BARRICADAS DE PROTEÇÃO PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO. SOMBRID DA COR PRETA EM DUAS LATERAIS E FUNDO E PARAPEITO EM TRES LADOS DO PALCO. HOUSE MIX E 01 GROUND'S DE Q30, MEDINDO 9X6 E 08 (OITO) PRÁTICÁVEIS. ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA, COM 02 CORRIMÃOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOLÁS.01 HOUSE-MIX MEDINDO 400 MTS X 400 MTS COM PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO, COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO. 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 10,0 MTS DE ALTURA POR 2,50 MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 2,00 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT. - 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 10,0 MTS DE ALTURA POR 2,50 MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 2,00 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT. - SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTOURNO DA ESTRUTURA DO PALCO. - GRADES DE CONTENÇÃO (GUARDA CORPO) EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTOURNO DO PALCO, MEDINDO 1,40 MTS DE ALTURA X 2,50 MTS DE COMPRIMENTO.	3	DIÁRIA	R\$ 14.500,00	R\$ 43.500,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - APARELHAGEM DE SOM PROFISSIONAL PA 48 EURO SOUND, 1S AUDIO, DB, ATTACK, FZAUDIO CONSÓLE DIGITAL DE 48 CANAIS DE ENTRADA: DIGIDESIGN VENUE (MIXRACK) / YAMAHA PMSD RH/CL5,CL3, CL1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO1608D / SOUNDSCRAFT V16 OU V19000 OU SIMILAR. 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 CAIXAS MARCA RECONHECIDA E ORIGINAL COM 02 VIAS E COMPONENTES DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE DIGITAL 16 CAIXAS DE SUB C/ 2 X 18" - P. A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTEMA CITADO ACIMA, É OBRIGATORIO O USO DE FRONT-FILL. EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSÓLE YAMAHA PMSD RH/ YAMAHA CL5,CL3, CL1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO1608D / DIGICO SD9, SD8 01 PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) SIDE-FILL STÉREO COM PROCESSAMENTO DIGITAL: EAW KF850, SB850 (1X1), JSAUDIO, JBL, NEXO, NORTON. 06 MONITORES SM 400 08 PRÁTICÁVEIS PANTOGRAFICOS 01 AMPLIFICADORES DE GUITARRA -FENDER TWIN REVERB/ORANGE/MESA BOOGL 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO GK800 / HARTKE HA5500 / AMPEG / (CAIXAS 4X10 E 1X15) " BATERIA COMPLETA 01 MULT CABO DE 56 VIAS CABOS MICROFONES SUB SNACK PEDESTAIS CONFORME RALAÇÃO - 04 SHURE UR4/ULXD/SENNHEISERS200 II OU SIMILAR SUPERIOR KIT MICROFONE PARA BATERIA KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO 04 DI ATIVOS LBB 100 KLARK TEKNIK 12 DI PASSIVOS IMP 2 SISTEMA DE COMUICAÇÃO ENTRE P. A. E PALCO SISTEMA DE AC INDIVIDUAL PARA O SOM 110/220. (ATENDER OS RIDER DOS ARTISTAS DO EVENTO).	3	DIÁRIA	R\$ 17.333,33	R\$ 51.999,99
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 02 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, 02 RACK DIMMER HPL C/ 24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 24 REFLETORES PAR LED RGBW, 10 REFLETORES ELIPSÓIDAL 750W, C/ IRIS.08 ATOMIC 3000W OU STROBO LED 5000, 04 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS OU 04 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED COM LÂMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX, 16 MOVING BEAM 200 SR OU 7R 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W 02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS C/ OPERADOR. 150- CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICA.	3	DIÁRIA	R\$ 7.466,67	R\$ 22.400,01
4	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P-39 MEDINDO NO TOTAL DE 60 METROS QUADRADOS, LED SYNC. 1 NOTEBOOK. CAMERAS PARA TRANSMIÇÃO SIMULTANEA. CAMERA MAN E PRÁTICÁVEIS.	3	DIÁRIA	R\$ 10.166,67	R\$ 30.500,01
5	01 TESTEIRA MONTADA EM GROUND'S Q 30 COM MEDIDAS DE 30 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE ALTURA, COM APROXIMADAMENTE 300 METROS LINEARES DE GROUND. MONTAHEM PARA USO DE BANNER, PAINEL DE LED E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.	3	DIÁRIA	R\$ 7.300,00	R\$ 21.900,00
6	ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 144 UNI (ALMOÇO E JANTA).	144	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 4.032,00
7	72 DIARIAS DE HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	72	DIÁRIA	R\$ 120,00	R\$ 8.640,00

Valor máximo estimado: **R\$ 182.972,01 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e um centavos).**

LOTE 2. Estrutura de Rodeio:

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE/DIARIAS/UNIDADES	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	100 METROS	ARQUIBANCADAS	ARQUIBANCADA (12 DEGRAUS), TABOEA DE 55CM, COM 100 MTS DE COMPRIMENTO EM FORMATO, COM FECHAMENTO DAS LATERAIS COM TECIDO OU LONA ANTI-CHAMA (TECIDO OU LONA ANTI-CHAMAS), COM TRAVAMENTO ENTRE ANDAIMES, PARAPEITO DE 120M, 02 (DUAS) RAMPAS DE ACESSO PARA DEFICIENTES FÍSICO COM CORRIMÃO, 05 (CINCO) ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, CAPACIDADE PARA 4.500 PESSOAS, COM EXPEDIÇÃO DE ART PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	3	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
2	78 UNIDADES	CAMAROTES	CAMAROTES VIPS, SENDO DE 03 ANDARES, NA TABOEA DE 75CM, COM 78 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 10	3	R\$ 49.000,00	R\$ 147.000,00



			PESSOAS P/ CADA CAMAROTE, COM ESCADA DE ACESSO LADO DIREITO E ESQUERDO, COBERTO COM 6 TENDAS PIRAMIDAL 10X10MTS, HALL DE ENTRADA DEVIDAMENTE DECORADO COM TECIDO EM LYCRA.			
3	600 METROS	FECHAMENTO	PLACA METÁLICA DE FECHAMENTO MEDINDO 2,30 X 2,00 METROS, COM ESBIRRAS DE ESCORAMENTO, PARA FECHAMENTO INTEGRAL DO LOCAL DO EVENTO.	3	R\$ 6.513,33	R\$ 19.539,99
4	8 UNIDADES	BRETE	BRETES NO ESTILO AMERICANO, SENDO 8 PORTEIRAS PARA SAÍDA DE ANIMAIS E 1 PORTEIRÃO PARA RETORNO TIPO DUAS FOLHAS, COM FECHAMENTO.	3	R\$ 3.555,55	R\$ 10.666,65
5	60 PAINEIS	CURRAL	CURRAL COM CAPACIDADE PARA 60 TOUROS BEM ALOCADOS, COM 60 PAINEIS, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DE BONS TRATOS AOS ANIMAIS E MANEJO.	3	R\$ 3.044,44	R\$ 9.133,32
6	60 PAINEIS	FECHAMENTO	FECHAMENTO DE ARENA COM 60 PAINEIS, COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS, COM RODAPÉ EM LONAS ANTICHAMAS.	3	R\$ 3.044,44	R\$ 9.133,32
7	2 UNIDADES	JUIZ	SERVIÇO DE JUIZ CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	3	R\$ 2.911,11	R\$ 8.733,33
8	3 UNIDADES	SALVA VIDAS	PROFISSIONAIS (SALVA VIDA) APTOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE AUXÍLIO AOS PEOES DURANTE AS MONTARIAS.	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
9	3 UNIDADES	PORTEREIROS	SERVIÇO DE PORTEREIROS RESPONSÁVEL PELO MANEJO DAS PORTEIRAS DE SOLTA E RETORNO DOS ANIMAIS PARA OS BRETES.	3	R\$ 1.233,33	R\$ 3.699,99
10	1 UNIDADES	PRODUTOR	PRODUTOR TÉCNICO COM VASTA EXPERIÊNCIA NA COORDENAÇÃO DE RODEIOS JÁ COMPROVADA SUA CAPACIDADE TÉCNICA EM OUTROS EVENTOS DE OUTRAS CIDADES, COM REFERÊNCIA NACIONAL OU INTERNACIONAL.	3	R\$ 5.166,67	R\$ 15.500,01
11	1 UNIDADES	ASSESOR DE RODEIO	ORGANIZAR CONVITES E INSCRIÇÕES DOS COMPETIDORES, REGISTRO DAS NOTAS DOS JUIZES, CREDENCIAIS PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA.	3	R\$ 1.394,44	R\$ 4.183,32
12	50 UNIDADES	SEGURO DE VIDA	SEGURO DE VIDA PESSOAL E DE INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DENTRO DA ARENA, TUDO CONFORME A LEI 10.519, ART.6º DE 17 DE JUNHO 2002, E A LEI 10.220, ART. 2º PARÁGRAFO 1º DE 11 DE ABRIL DE 2021.	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
13	1 UNIDADES	LOCUTOR COMERCIAL	LOCUTOR COMERCIAL COM VASTA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS EVENTOS.	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
14	45 UNIDADES	BOIS	TOUROS PROFISSIONAIS PARA RODEIO, ACOMPANHADOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS LEGAIS PARA ELE, INCLUSIVE AUTORIZAÇÃO, LICENÇA DA AGRODEFESA.	3	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
15	3 UNIDADES	FOGOS	QUEIMA DE FOGOS SHOW PIROTECNICO. 1. PIRO MUSICAL NA QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA ABERTURA DE LOCUTOR, SÁBADO A QUEIMA DE FOGOS E 1 PIRO MUSICAL.	3	R\$ 10.611,11	R\$ 31.833,33
16	1 UNIDADES	SOM PARA RODEIO	UMA CARRETA DE SOM PROFISSIONAL COM QUALIDADE E CAPACIDADE PARA GRANDES EVENTOS, ESPECIALIZADA EM RODEIO.	3	R\$ 11.066,67	R\$ 33.200,01
17	1 UNIDADES	CONJUNTO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO	CONJUNTO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO, CONTENDO 02 TELÕES DE LED 4X3 METROS DE ALTA DEFINIÇÃO, MONTADOS EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO COM DATA SHOW, 01 PLACAR ELETRÔNICO DE CONTAGEM DE TEMPO DAS MONTARIAS COM ALGARISMO DIGITAL EM LED, 01 PAINEL ELETRÔNICO COM MEDIDAS MÍNIMA DE 0,80X7,00M, PARA INFORMAÇÕES E PUBLICIDADES DO EVENTO NA ARENA.	3	R\$ 5.833,33	R\$ 17.499,99
18	1 UNIDADES	ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA	UNIDADE DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, TIPO SHOW CONTENDO MINI BLOOTS E MAX BLOOTS, 8 MOVING BEAM, APARELHOS ÓPTICOS, 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA E MESA DE ILUMINAÇÃO, COM ATERRAMENTO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHEIRO.	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
19	1 UNIDADES	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO COMPLETA EM MALHA EM TODA A ESTRUTURA.	1	R\$ 30.833,34	R\$ 30.833,34
20	2 UNIDADES	GERADORES	GRUPO GERADOR DE 260 KVA -COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 260 KVA TRIFÁSICOS COM TENSÃO 440/380 E 220/110VAC 60 HZ DIJUNTOR DE PROTEÇÃO SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB EM FUNCIONAMENTO COM JOGO DE CABOS 95MM, 4 LANÇES DE 25 METROS FLEXÍVEIS (Ø5MMX4X25M) QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO, GERADORES INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO.	3	R\$ 11.577,78	R\$ 34.733,34
21	1 UNIDADES	FISCAL DE BRETE	FISCAL DE BRETE.	3	R\$ 2.311,11	R\$ 6.933,33
22	1 UNIDADES	VETERINÁRIO (A)	01 VETERINÁRIO (A) DANDO SUPORTE AOS ANIMAIS, AVALIANDO CONSTANTEMENTE A SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS, PARA ATUAR NAS 3 NOITES	3	R\$ 1.355,55	R\$ 4.066,65
23	15 UNIDADES	HOTEL	HOTEL DA EQUIPE PROFISSIONAIS DO RODEIO	45	R\$ 120,00	R\$ 5.400,00
24	8 UNIDADES	HOTEL	HOTEL DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	96	R\$ 120,00	R\$ 11.520,00
25	8 UNIDADES	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, E PROFISSIONAIS DO RODEIO	192	R\$ 28,00	R\$ 5.376,00
26	15 UNIDADES	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAIS DO RODEIO	90	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
27	1 UNIDADES	PREMIAÇÃO	PREMIAÇÃO DOS COMPETIDORES	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
28	1 UNIDADES	COMENTARISTA	COM VASTA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS EVENTOS.	3	R\$ 1.305,55	R\$ 3.916,65
29	06 UNIDADES	BRIGADISTA	BRIGADISTAS CIVIS PARA ATENDIMENTO DE SOCORRO, GUARDA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA ÁREA DO EVENTO	3	R\$ 7.453,33	R\$ 7.453,33
30	1 UNIDADE	SONOPLASTA	COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS EVENTOS	1	R\$ 7.666,67	R\$ 7.666,67
31	1 UNIDADE	PROVA DE TAMBORES	REALIZAÇÃO DA PROVA DOS TRÊS TAMBORES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREA RESERVADA E FECHADA, DENOMINADO CAMPING DAS COMPETIDORAS, PISTA ADEQUADA A SEGURANÇA DOS ANIMAIS E	3	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



		COMPETIDORAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE TRÊS TAMBORES DE LATA FECHADA E SOM, MANUTENÇÃO DA PISTA E PAGAMENTO DE FRANQUIA A ANTT		
--	--	---	--	--

Valor máximo estimado: **R\$ 629.719,57 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).**

LOTE 3. Estruturas geral e apoio:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	SISTEMA DE SOM COM 8 LINE ARRAY EM FLY E QUATRO GRAVES DUPLOS, SISTEMA DE DELAY (04 LINE ARRAY), PISO DE PALCO 5,00X4,50 COM 50CM DE ALTURA E ESCADA, GRID BOX ALUMÍNIO PARA PALCO, ILUMINAÇÃO DE PALCO (04 BEEN E 10 PARES DE LED), TÉCNICO DE EQUIPAMENTO EM TEMPO INTEGRAL PARA TODO O EVENTO. INSTALAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TÉCNICO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. ESTRUTURA DA ENTRADA COMPOSTA POR 02 TENDAS 10X10M, 04 FECHAMENTOS LATERAIS E 200 METROS QUADRADOS DE PISO (ESTRUTURA ENTREGUE MONTADA) ESTRUTURA PARA ENTRADA DO EVENTO (DEVERÁ SER ENTREGUE ESTRUTURADA E MONTADA)	1	R\$ 24.933,33	R\$ 24.933,33
2	JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS COM QUADRO CADEIRAS EM CADA MESA. ESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE 220 JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS (220 MESAS E 880 CADEIRAS) PARA DISPOSIÇÃO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.	220	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00
3	CADEIRAS PLÁSTICAS. ESTRUTURAÇÃO DOS CAMAROTES	316	R\$ 1.564,00	R\$ 1.564,00
4	EQUIPE DE APOIO PARA LIMPEZA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CAMAROTE E CAMARINS. MAO DE OBRA DE PESSOAL PARA LIMPEZA DA ESTRUTURA DOS CAMARINS DOS ARTISTAS, DA ÁREA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E CAMAROTES (MÍNIMO DE 12 PESSOAS)	3	R\$ 4.720,00	R\$ 14.160,00
5	SEGURANÇA PRIVADA. DISPOSIÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA PRIVADA, COM MÍNIMO DE 35 HOMENS E 10 MULHERES - TOTAL 135 PESSOAS - 3 DIAS.	1	R\$ 25.686,00	R\$ 25.686,00
6	STAFF DE CARREGADORES E MANTEDORES GERAL DA ÁREA DO EVENTO. DISPOSIÇÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO GERAL E CARREGADORES, COM NO MÍNIMO 12 PESSOAS, PARA REVEZAMENTO NO PARQUE DURANTE O EVENTO.	3	R\$ 4.720,00	R\$ 14.160,00
7	REFEIÇÕES PARA POLÍCIAMENTO. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS PARA O CONTINGENTE POLICIAL DE APOIO AO EVENTO	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
8	DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO DE MÍDIA E CONTEÚDOS DIGITAIS: CRIAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS E DESIGN GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR. A)- CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS COM NO MÍNIMO 30 PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA: ANÚNCIO DAS ATRAÇÕES DO IX OUVIDOR RODEIO SHOW; CARTAZ DIGITAL DAS ATRAÇÕES; ARTE PARA IMPRESSÃO DE OUTDOOR; ARTES PARA IMPRESSÃO DO PORTAL DE ACESSO, LOUNGE DE ENTRADA, PORTEIRAS DO RODEIO, PALCO PRINCIPAL, FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DO RECINTO E INDICAÇÃO DOS ESPAÇOS LOGÍSTICOS DA FESTA; B)- PRODUÇÃO DE 5 SPOTS PARA RÁDIO, SOM DE RUA E AUDIOVISUAIS COM CHAMADA PARA O EVENTO E ANÚNCIO DAS ATRAÇÕES, INCLUINDO LOCUÇÃO PROFISSIONAL, EDIÇÃO E PRODUÇÃO COM TRILHAS E EFEITOS SONOROS; C)- COBERTURA AUDIOVISUAL COM FILMAGEM EM DRONE DA MONTAGEM ESTRUTURAL DA FESTA, FILMAGEM DIÁRIA DAS MONTARIAS DO RODEIO, PROVA DO TAMBOR, ESPAÇOS DA FESTA (ARQUIBANCADAS, CAMAROTE, LOUNGE E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), ATRAÇÕES DE ARENA E ATRAÇÕES MÚSICAIS DA FESTA; D)- CAPTAÇÃO E FILMAGEM TRADICIONAL GERAL DA FESTA, INCLUINDO ATRAÇÕES DE ARENA E ATRAÇÕES MÚSICAIS PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS DIÁRIOS E INSTITUCIONAL DO IX OUVIDOR RODEIO SHOW; E)- EDIÇÃO DE NO MÍNIMO 15 VÍDEOS CURTOS DE CONTEÚDO DIGITAL PARA REDES SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DA FESTA E PATROCINADORES DO EVENTO; F)- COBERTURA FOTOGRÁFICA DE TODOS OS DIAS DA FESTA, ABRANGENDO LOUNGE DE ENTRADA, ABERTURAS DO RODEIO, PROVAS DE MONTARIA E PROVA DO TAMBOR, CAMARIM E SHOWS MÚSICAIS E ÁREAS GERAIS DA FESTA. OUTRAS OBRIGAÇÕES: A- CONTRATADA, DEVERÁ: A)- DIVULGAR MÍDIA EM RÁDIO E SOM DE RUA COM O MÍNIMO DE 100 (CEM) INSERÇÕES EM RÁDIO CONCEITUADA DA REGIÃO, DE GRANDE AUDIÊNCIA, COM NO MÍNIMO 45 (QUARENTA E CINCO) SEGUNDOS CADA INSERÇÃO; VEICULAR 40 (QUARENTA) HORAS DE SOM DE RUA, NA CIDADE DE OUVIDOR, EM LOCAL E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, AMBAS INCLUINDO SUAS RESPECTIVAS PRODUÇÕES COM GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E LOCUÇÃO; B)- PROVIDENCIAR A IMPRESSÃO DIGITAL DAS ARTES GRÁFICAS FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO NO MÍNIMO 50M² EM LONA DE ALTA QUALIDADE COM ESPESSURA DE 440 GRAMAS, COM ACABAMENTO REFORÇADO E APLICAÇÃO DE ILHOS EM TODAS AS EXTREMIDADES E 30M² DE ADESIVOS EM VINIL, AMBAS COM IMPRESSÃO CMYK PARA COMUNICAÇÃO VISUAL DO IX OUVIDOR RODEIO SHOW, INCLUINDO SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES NO LOCAL DO EVENTO, COMO PORTAIS DE ACESSO, SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS LOGÍSTICOS, FAIXAS DE ARENA, CAMAROTES, PORTEIRAS, PALCO PRINCIPAL, ENTRE OUTRAS; C)- TODOS OS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES À PREFEITURA DE OUVIDOR EM ARQUIVOS DIGITAIS, INCLUINDO FOTOS E VÍDEOS DO EVENTO, EM HD EXTERNO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; D)- ARCAR COM AS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, TRIBUTÁRIAS, TRANSPORTES DE QUAISQUER NATUREZA, INCLUSIVE O RECOLHIMENTO DE EVENTUAIS TAXAS PARA REALIZAÇÃO DE TODAS PEGAS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA; E)- INICIAR AS MONTARIAS DOS DIAS 29, 30, 31 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO ATÉ ÀS 22H; CONTRATADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESIGN GRÁFICO E EDITORAÇÃO, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL, LOGOMARCAS, MATERIAIS GRÁFICOS E EDITORIAIS A SEREM UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DA XI OUVIDOR RODEIO SHOW.	1	R\$ 65.300,00	R\$ 65.300,00
9	TENDAS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: 10 TENDAS 10X10; 20 TENDAS 4X4; 1 TENDA 4X4; 300 METROS DE GRADIL; 300 METROS DE PLACA PARA FECHAMENTO; 1 TENDA 4X4 - ENTRADA DO CAMAROTE; 2 TENDAS 10X10 - CURRAL; 1 TENDA 6X6 SAÍDA DE EMERGÊNCIA; 2 TENDAS 6X6 - SAÚDE/BOMBEIRO; 1 TENDA 3X6 - PONTO DE BEBIDA; 1 TENDA 6X6 PONTO DE BEBIDA	1	R\$ 142.660,00	R\$ 142.660,00
10	DESPESAS COM HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS, BANDAS E LOCUTOR DE RODEIO. 21 SUÍTES CASAL, 9 SINGLE, 18 DUPLOS, 8 TRIPLOS.	1	R\$ 8.880,00	R\$ 8.880,00
11	DECORAÇÃO HALL DE ENTRADA, PAINÉIS EM TECIDO LISOS E SUBLIMADOS, CARPETE, MÓVEIS DECORATIVOS, PARA COMPOR AMBIENTE, PLANTAS NATURAIS, CENÁRIOS INSPIRADOS NO TEMA FAZENDA. DECORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM CORTINAS NAS TENDAS, PAINÉIS DE TECIDO NAS LATERAIS DO PALCO. DECORAÇÃO HALL DE ENTRADA DO CAMAROTE. CORTINAS NAS TENDAS, TABLADO, MÓVEIS E ARRANJOS FLORAIS. DECORAÇÃO DOS CAMARINS, CORTINAS, POLTORNAS, ESPELHOS E MESA PARA ALIMENTAÇÃO.	1	R\$ 76.333,33	R\$ 76.333,33

Valor máximo estimado: **R\$ 382.056,66 (trezentos e oitenta e dois mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

LOTE 4. Show pirotécnico: Disparo de 1 piro musical com sequencial na abertura do rodeio (duração de aproximadamente 02:00 a 02:50min), disparo de 1 piro musical normal no encerramento do rodeio (duração de aproximadamente 02:00 a 02:50min) e música eletrônica (11 box dentro da arena).

BOX	ITENS	MÉDIA ESTIMADA
1	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$ 1.620,00
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREAMER - UN 22	
2	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$ 1.620,00
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREAMER - UN 22	
3	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$ 1.620,00
	20 VASOS AZUIS - UN 22	



	15 VASOS VERDES - UN 22		
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
4	20 VASOS VERMELHOS - UN 22		
	20 VASOS AZUIS - UN 22		
	15 VASOS VERDES - UN 22		
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22		
5	20 VASOS AZUIS - UN 22		
	15 VASOS VERDES - UN 22		
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	1 TORTA ELETRÔNICA 150 TUBOS		
	1 TORTA FESTIVA 135 TUBOS		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22		
	20 VASOS AZUIS - UN 22		
6	15 VASOS VERDES - UN 22		
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
	1 TORTA ZIG-ZAG		
	2 TORTA 25 TUBOS PRATA - UM 125		
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22		
7	20 VASOS AZUIS - UN 22		
	15 VASOS VERDES - UN 22		
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22		
	20 VASOS AZUIS - UN 22		
8	15 VASOS VERDES - UN 22		
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
	1 TORTA METRALHADORA 135 TUBOS		
	2 TORTA 25 TUBOS PRATA - UM 125		
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22		
	20 VASOS AZUIS - UN 22		
9	15 VASOS VERDES - UN 22		
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
	2 PLACAS DE 9 TUBOS VASO CRACKER UM 90		
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22		
	20 VASOS AZUIS - UN 22		
10	15 VASOS VERDES - UN 22		
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
	2 PLACAS DE 9 TUBOS VASO CRACKER UM 90		
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22		
	20 VASOS AZUIS - UN 22		
11	15 VASOS VERDES - UN 22		
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
	2 TORTA 25 TUBOS PRATA - UM 125		

Valor máximo estimado: **R\$ 22.042,67 (vinte e dois mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

1.2. O valor máximo estimado será de **R\$ 1.216.790,91 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos)**. O valor estimado foi verificado através de avaliação mercadológica, sendo que a estimativa é, obrigatoriamente, o valor **MÁXIMO** por item e total para apresentação do Plano de Trabalho/Proposta. Qualquer Plano de Trabalho/Proposta apresentada acima da estimativa, será imediatamente desclassificada.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Tal procedimento visa a celebração de termo de colaboração pela contratação de Organização da Sociedade Civil para organização, planejamento, coordenação, produção e execução do evento, viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para a plena execução, nos termos a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e no que couber o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

O modelo de contratação proposto é legalmente descrito como chamamento público, que é procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria com a Administração, a qual deve observar os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nesta senda, nada melhor do que promover parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC), com o objetivo de desenvolver ações para o referido interesse recíproco em regime de mútua cooperação.



Os principais benefícios da referida parceria:

- a) Valorização cultural municipal através de entidade voltada a esta finalidade;
- b) incentivo a entidade que tem em seu cerne o desenvolvimento da sociedade;
- c) economicidade, ante a destinação de recursos a entidade que não possui fins lucrativos;
- d) Agilidade na tomada de decisões.

No que se refere à gestão organizacional em geral, a vantagem também é evidente quanto ao estabelecimento de mecanismos de controles finalísticos, em vez de meramente processualísticos.

A eficiência produzida pelo modelo apresentado reforça o princípio da legalidade, assim, a eficiência trará para si uma nova lógica determinando que os resultados práticos alcançados possam ser avaliados sob os diversos prismas da formalidade e abstração.

A introdução desse modelo de gestão otimiza o princípio da oportunidade para que a Administração Pública cumpra seus deveres com eficiência.

É fundamental para a entidade se vincular ao objetivo público, o que demanda, para a qualificação da entidade, a análise detida da previsão estatutária para esta finalidade quanto do efetivo desempenho de ações voltadas à defesa, promoção e proteção desses objetivos.

3. DA DATA DE REALIZAÇÃO:

O evento será realizado nos dias **29, 30 e 31 de agosto** do presente ano, podendo ocorrer alteração, caso haja necessidade da Administração ou em virtude de situações imprevisíveis e/ou de força maior.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

4.1. A contratada deverá:

- a) Realizar a contratação e o fornecimento das estruturas físicas necessárias a realização de todas as atrações do evento, inclusive aquelas necessárias à realização do evento e dos shows artísticos;
- b) Responsabilizar-se pela de autorizações necessárias à montagem e desmontagem das estruturas físicas, junto aos órgãos de fiscalização.

5. DA CONTRAPARTIDA:

Não será exigida contrapartida da contratada.

6. DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO:

6.1. O evento será realizado no perímetro urbano do Município, podendo as interessadas realizarem visitas técnicas ao local.

6.2. Para formulação de sua proposta e para o aprofundamento de todas as peculiaridades dos serviços, a interessada poderá, **caso entenda necessário**, optar pela realização de visita técnica, a ser agendada com prazo de 24 horas de antecedência, ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE para o e-mail suporte@ouvidor.go.gov.br

6.2.1. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

6.2.2. Após a realização da vistoria nos locais da execução dos serviços, toda e qualquer questionamento, deverá ser encaminhado ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE para o e-mail suporte@ouvidor.go.gov.br

7. DAS RESPONSABILIDADES:

7.1. Caberá a contratada:

7.1.1. Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho/Proposta, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis, podendo contratar outras empresas para a consecução do objeto deste instrumento;

7.1.2. Responsabilizar-se pela contratação de pessoal e o fornecimento das estruturas físicas necessárias a realização e execução de todas as atrações, inclusive aquelas necessárias à realização do evento e dos shows artísticos;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos recursos humanos e materiais necessários para consecução do objeto da parceria;

7.1.4. Responsabilizar-se pela prospecção e captação de recursos financeiros complementares para o objeto da parceria, os quais deverão ser integralmente aplicados na consecução do objeto;

7.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências necessárias à execução do objeto da parceria;

7.1.6. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.1.7. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

7.1.8. solicitar, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.1.9. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.1.10. prestar contas **em até 60 (sessenta) dias** após a realização do evento;

7.1.11. devolver os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, se houver, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomas de constas especial;

7.1.12. permitir livre acesso dos servidores do Município, agentes do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

8.1.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado do dia subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

8.1.14. manter o município livre e isento de quaisquer responsabilidades trabalhistas, fiscais judiciais, notificações ou pendências oriundas das atividades desenvolvidas;

7.2. Cumulativamente ao já estipulado acima, o contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratado;

7.2.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos inícios dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- 7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- 7.2.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.2.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

7.3. Caberá à contratante:

- 7.3.1. Acompanhar, fiscalizar e interferir se necessário junto à organização da sociedade civil para a correta execução e montagem das estruturas necessárias ao evento, de modo a atender na íntegra os insumos previstos no Projeto e no Plano de Trabalho;
- 7.3.2. Indicar um gestor para fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento do Projeto, que será responsável por acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela organização da sociedade civil selecionada;
- 7.3.3. Advertir, por escrito, quando não atingido os objetivos determinados pela organização da sociedade civil selecionada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para sanar o problema;
- 7.3.4. Liberar os recursos previstos, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado;
- 7.3.5. Garantir o cumprimento das metas;
- 7.3.6. Apreciar as solicitações apresentadas pela organização da sociedade civil no curso da execução da parceria;
- 7.3.7. Analisar e julgar as contas apresentadas pela organização da sociedade civil;
- 7.3.8. Realizar convênio com Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros (banco de horas), para a disponibilização de efetivo no local, durante todo o período de realização do evento;
- 7.3.9. Garantir o fornecimento de força elétrica, água e saneamento junto às empresas responsáveis, limpeza e manutenção geral do local do evento, sem custos para a entidade proponente.
 - 7.3.9.1. A administração ficará responsável por disponibilizar o local para execução dos eventos e a disponibilização de água e energia elétrica. Os demais ajustes necessários correrão por conta da sociedade civil.

7.4. Cumulativamente ao já estabelecido neste Termo, são obrigações do Contratante:

- 7.4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o estipulado neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.4.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.4.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente aos serviços prestados, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.4.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.4.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.4.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



7.4.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os serviços objetos desta contratação não implicam em danos ambientais diretamente ligados os locais da execução do serviço, sendo que o controle desses impactos é realizado nos locais de produção do material utilizado nos dias do evento.

Dessa forma, os responsáveis pela limpeza deverão ser orientados a realizar a coleta dos resíduos e promover a separação em reciclável e não reciclável acondicionando os resíduos em local apropriado. Os demais controles dos riscos ambientais são de responsabilidade das sociedades participantes.

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

N1: EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA CANDIDATA NO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE			
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS		PONTOS
N.1.1 QUANTO A CAPACIDADE	PERÍODO DE FUNCIONAMENTO*	INFERIOR A 05 ANOS	5
		SUPERIOR A 05 ANOS	10
	EXPERIÊNCIA ANTERIOR NO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DE PORTE NACIONAL, ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE CONTEMPLAM	PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS	(CADA ATESTADO EQUIVALE 5 PONTOS)
		PÚBLICO SUPERIOR A 5.000 E INFERIOR A 10.000 PESSOAS	(CADA ATESTADO EQUIVALE 10 PONTOS)
N.1.2 QUANTO A OPERAÇÃO	A INSTITUIÇÃO POR SI, OU POR SEUS PARCEIROS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, POSSUI AUTORIZAÇÃO/CADASTRO OU APROVAÇÃO NAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES: REGISTRO NO CREA/CAU; PROJETO ESTRUTURAL APROVADO NO CREA; FEDERAÇÃO GOLANA DE RODEIOS – FGR;		(CADA INSTRUMENTO EQUIVALE 20 PONTOS)

*OBS: TENDO EM VISTA SE TRATAR DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À EXPERTISE PARA FINS DA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, SERÁ ADMITIDA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES A EXPERIÊNCIA ANTERIOR TANTO RELATIVA A EXECUÇÃO DIRETA DA ENTIDADE, COMO ATRAVÉS DE PARCEIRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS.

N2: CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO				
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			PONTOS
N.2 QUANTO À EQUIPE TÉCNICA	PRODUÇÃO DO EVENTO	COORDENADOR GERAL	COM EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS.	(CADA ATESTADO EQUIVALE 5 PONTOS)
			COM EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PÚBLICO SUPERIOR A 5.000 E INFERIOR A 10.000 PESSOAS	(CADA ATESTADO EQUIVALE 10 PONTOS)
	COORDENADOR DE PRODUÇÃO	COM EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 PESSOAS.	(CADA ATESTADO EQUIVALE 20 PONTOS)	
		COM EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS.	(CADA ATESTADO EQUIVALE 5 PONTOS)	
		COM EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PÚBLICO SUPERIOR A 5.000 E INFERIOR A 10.000 PESSOAS.	(CADA ATESTADO EQUIVALE 10 PONTOS)	
ENGENHEIRO CIVIL	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT – REGISTRADA NO CREA, COM EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 PESSOAS.	(CADA ATESTADO EQUIVALE 20 PONTOS)		
TECNICO EM ELETROTÉCNICA	REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS	10 PONTOS		

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a execução dos serviços.

10.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do **subitem 10.1**, de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do **subitem 10.1**, de 30% do valor do Contrato.

10.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do **subitem 10.1**, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do **subitem 10.1**, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do **subitem 10.1**, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

10.3.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. DA FRAUDE:

Os interessados deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ouvidor, 12 de julho de 2024.

João Batista de Almeida Filho.
Secretário Municipal de Administração.
Município de Ouvidor.
Estado de Goiás.

Original assinado!